



Prefeitura Municipal de Taubaté


Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 45.176.005/0001-08, estabelecido na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, representado pelo Procurador Geral do Município, Sr. Jayme Rodrigues de Faria Neto, de ora em diante designado como **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Sr. **ROBERTO ALVES E SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.606.745-3 e inscrito no CPF nº. 913.342.848-49, o Sr. **OLAVO SETEMBRINO DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 3.606.746-5 e inscrito no CPF nº. 975.914.168-04, a Sra. **LUCIA ALVES E SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.606.744-1 e inscrito no CPF nº. 187.361.818-20, e de ora em diante designados **LOCADORES**, resolvem à vista dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº. 63.779/14**, e em face do permitido na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no que couber na Lei nº. 8.245/91, **PRORROGAR** por mais **12 (doze) meses**, a contar de seu vencimento, o Contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Granadeiro Guimarães, 135, Centro, nesta cidade, onde encontra-se instalada 141ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, firmado entre as partes em 22/12/14, bem como **ADITAR** o caput da Cláusula Terceira, para constar o valor reajustado do aluguel, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo ratificadas as demais cláusulas ora em vigor:

"Cláusula terceira. O aluguel mensal do imóvel será de **RS 8.519,72 (oito mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)**, devendo ser efetuado o pagamento, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, da seguinte forma: o valor de **RS 2.839,90 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)** mediante depósito na Conta Corrente nº. 1000629-7, Agência nº. 4263, Banco Santander, em favor de Roberto Alves e Silva, inscrito no CPF nº. 913.342.848-49, o valor de **RS 2.839,91 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)** mediante depósito na Conta Corrente nº. 37406-0, Agência nº. 1137, Banco Itaú, em favor de Olavo Setembrino da Silva Junior, inscrito no CPF nº. 975.914.168-04 e o valor de **RS 2.839,91 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)** a Conta Corrente nº. 65005-9, Agência nº. 6645, Banco Itaú, em favor de Lucia Alves e Silva, inscrita no CPF nº. 187.361.818-20, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 997-32.01.7003.2.263.03.092.339036, fonte 01, código de aplicação 1100000."


E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.



JAYME RODRIGUES DE FÁRIA NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO




ROBERTO ALVES E SILVA/OLAVO SETEMBRINO DA SILVA JUNIOR/LUCIA ALVES E SILVA
LOCADORES

Testemunhas:


Maria Helton Gonçalves Sacchi
CPF: 364.424.288-77
Matrícula nº 30-946


Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612